

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 450/GDGSET.GP, DE 29 DE JUNHO DE 2012**

Disciplina a composição e as atribuições do Comitê Gestor dos Sistemas Administrativos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor dos Sistemas Administrativos, com a seguinte composição:

- I – Diretor-Geral da Secretaria, que o coordenará;
- II – Secretário de Controle Interno;
- III – Secretário de Gestão de Pessoas;
- IV – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças;
- V – Coordenador de Informações Funcionais;
- VI – Coordenador de Saúde;
- VII – Coordenador de Material e Logística;
- VIII – Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria; e
- IX – Supervisor da Seção de Sistemas Administrativos.

Art 2º São atribuições do Comitê Gestor dos Sistemas Administrativos:

- I – aprovar e definir propostas de aperfeiçoamentos de sistemas em uso;
- II – sugerir a aquisição de sistemas administrativos; e
- III – estabelecer prioridades para a execução dos aperfeiçoamentos aprovados nos sistemas administrativos.

Art 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**